



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.180/2012

De 15 de agosto de 2012.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO TENENTE CORONEL FRANCISCO
RUBENS DE ANDRADE CAMPOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao **Tenente Coronel FRANCISCO RUBENS
DE ANDRADE CAMPOS**, o Título Honorífico de Cidadão Patoense, em reconhecimento
pelos inúmeros serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior ocorrerá em data a ser
fixada, após entendimento com o agraciado e terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 15 de agosto de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL